



## MINISTÉRIO DA CULTURA

**PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO  
Nº 2/2023, DE ADESÃO  
PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS  
ESPECIALIZADOS DE  
TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO, QUE  
FAZEM ENTRE SI A  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO  
DO MINISTÉRIO DO  
CULTURA, E O SERVIÇO  
FEDERAL DE  
PROCESSAMENTO DE  
DADOS - SERPRO.**

A União, por intermédio do Ministério da Cultura, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “B”, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70.065-900, inscrito no CNPJ sob o nº 01.264.142/0001-29, neste ato representado pelo Sr. Subsecretário de Tecnologia da Informação e Inovação - Substituto, **JAIME HELENO CORREA DE LISBOA**, nomeado pela Portaria nº 40 de 26 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. de 27 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1504170, doravante denominada CONTRATANTE, e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, empresa pública federal, com sede no SGAN Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP: 70836-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, doravante denominado SERPRO, neste ato representada pelo Gerente de Departamento, Sr. **ANDRÉ LUIS ANDRADE LAGO**, e pelo seu Gerente de Divisão, Sr. **ANDERSON DA SILVA PINTO**, conjuntamente denominados PARTES, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 2/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** a vigência do contrato em epígrafe por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **20/05/2024** e com término previsto para **19/05/2025**, de acordo com o previsto no art. 71, *caput*, da Lei nº 13.303/2016 e no item 16 do referido Contrato.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Fica estabelecido para o presente Instrumento o valor global estimado

de **R\$ 540.739,20 (Quinhentos e quarenta mil setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos)**, para o período de sua vigência.

2.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 420020

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 226109

Natureza da Despesa: 339040

Plano Interno: CT200010064

Nota de Empenho: 2024NE000004

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE DE PREÇOS**

3.1. Fica assegurada à CONTRATADA o direito à análise do pedido de reajuste de preços do Contrato Administrativo nº 2/2023.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO**

5.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

#### **JAIME HELENO CORREA DE LISBOA**

Subsecretário de Tecnologia da Informação e Inovação - Substituto

Representante legal da CONTRATANTE

#### **ANDRÉ LUIS ANDRADE LAGO**

Gerente de Departamento

Representante legal da CONTRATADA

#### **ANDERSON DA SILVA PINTO**

Gerente de Divisão

Representante legal da CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

NOME: Karina C. de Araujo  
Brandão

NOME: Nicelli Honório Feitosa



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Heleno Correa de Lisboa, Subsecretário(a) de Tecnologia da Informação e Inovação**, em 06/05/2024, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS ANDRADE LAGO, Usuário Externo**, em 10/05/2024, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson da Silva Pinto, Usuário Externo**, em 13/05/2024, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1656889** e o código CRC **3D9B0DF4**.